

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.013036/87, fls. 01 a 131 e 132 a 133, respectivamente,

R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração de horários e itinerário e terminal de soltura da linha nº0367 - Circular Samambaia/Taguatinga Sul, conforme consta das fls. 23 a 25 do processo nº 030.013036/87.

2. Aprovar a criação no serviço do tipo convencional, da linha nº 0372 - Circular Samambaia / Taguatinga Norte - Samdu, classificada como interna de cidade satélite, com o itinerário e horários constantes das fls. 27 a 29 do processo nº 030.013036/87.

3. Os preços de passagem iniciais, para a linha 0372, são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 10832, de 15 de outubro de 1987:

I - Cz\$ 9,00 (nove cruzados) , para a passagem integral;

II - Cz\$ 4,50 (quatro cruzados e cinquenta centavos), para a passagem com desconto.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de outubro de 1987

~~JOSE CARLOS MELLO~~
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS

ARTHUR COELHO DE MELLO

Publicado no Suplemento do DO/DF de 06.11.87